



LEI N. 2.386/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 15 da Lei n. 2.219/PMC/2007 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B - Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0037.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC. SOCIAIS – BLMAC		10.301.0036.1.004		IMPL DA ESTRUT DO SERV DE SAÚDE - BLATB	
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.002		TRANSF VOLUN UNIÃO - CONV	
3.1.90.11.00		Vencos e Vant. Fixas Pés. Civil	66.000,00	4.4.90.52.00		EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
870	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo Venc. E Salários	66.000,00	378	4.4.90.52.99	Outros Equip e Mat Permanente	80.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	14.000,00				
871	3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais	14.000,00				
<b>TOTAL</b>							<b>80.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de outubro de 2008.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALO  
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171